



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Comunicação de Apresentação de Lei
C. L. P. 19.569*

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta cruzeiros novos), destinado à despesas com a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

Artigo 2º - O presente crédito, será coberto com a anulação parcial, de igual importância, mencionada no artigo anterior, da verba: Local 3 - Diretoria Administrativa - Geral 4.210.02 - Aquisição de Imóveis - 02 - Desapropriação por Condenação Judicial, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/05/69

José de Souza Charrua

José de Souza, Charrua
Presidente

Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Ariovaldo Attilio Palazzi

Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário